



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1168/2008

Ementa

AUTORIZA DOAÇÃO, AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE JUNDIAÍ, DOS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma

15/04/2008

Data de Publicação

18/04/2008

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1226/2008](#) - Aatoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

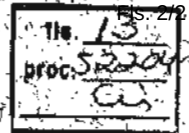
Observações

Descritor: Câmara - bens móveis.

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 52.204)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.168, DE 15 DE ABRIL DE 2008

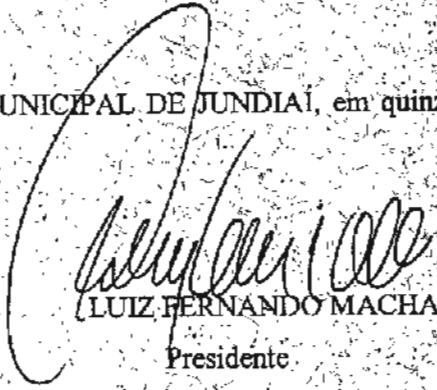
Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de abril de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, os bens móveis discriminados nos cadástrs patrimoniais integrantes deste decreto legislativo.

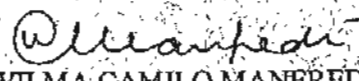
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de abril de dois mil e oito (15/04/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de abril de dois mil e oito (15/04/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa